

Nova orla de Jaboatão: um presente para os moradores, comerciantes e turistas

Depois das obras de engorda e do reordenamento da orla, população pode desfrutar de uma praia limpa, segura e organizada. Comerciantes também saem ganhando

Crisly Castro

"Há um mês realizamos nosso grande sonho: fornecer um produto diferenciado para a população jaboatanense". Estas são as palavras de Renaldy Oliveira, 35, que desde o início de janeiro decidiu, juntamente com o seu sócio, o militar Carlos Henrique, 29, montar o seu próprio negócio na praia de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes. Renaldy, Carlos Henrique e mais 244 comerciantes fixos e 280 ambulantes, viram no município, sobretudo depois do decreto de reordenamento da orla, publicado em 14 de setembro de 2013, uma oportunidade de empreender dentro dos parâmetros legais, gerando ou complementando a renda de suas famílias.

Desde 2013, as praias de Jaboatão estão com uma nova cara. Banhistas, turistas e comerciantes ganharam uma orla mais bonita, limpa e organizada. As mudanças começaram com a conclusão das obras de engorda da orla que reduziram os impactos ambientais causados pelo avanço do mar. Somado a isso, o decreto de reordenamento da orla versa, entre outros pontos, sobre o cadastramento legal

Marcelo Ferreira



de comerciantes para atuarem na área litorânea da cidade.

"Passei 10 anos trabalhando como vendedor de veículos em concessionárias. Queria ter meu próprio negócio e vi na praia de Piedade uma oportunidade de empreender", contou Renaldy, um dos proprietários da Barraca Vip, situada no polo II da praia de Piedade, nas proximidades do Hotel Dorisol. "Tivemos muito apoio da Prefeitura, que esteve com a gente desde o começo e abraçou o nosso projeto",

completou Carlos Henrique, amigo e sócio de Renaldy.

PADRONIZAÇÃO

De acordo com o gestor da orla de Jaboatão, Adevaldo Campelo, o próximo passo para a organização dos comerciantes da orla é a padronização de todos os empreendimentos, no que se refere a equipamentos de qualidade tanto para os comerciantes que têm condições de investir quanto para os que ainda não dispõem, tornando

o comércio da orla equânime para atrair mais turistas. "Ordenamos a orla no sentido de melhorar o lazer e a segurança de banhistas e frequentadores das praias. Além disso, todos os comerciantes têm um limite padrão de 30 mesas por estabelecimento", explicou o gestor.

Curtindo a praia com seus familiares, a assistente social Aldenizia Américo, 45, vê a orla de Jaboatão como uma boa opção de lazer e um excelente roteiro para as férias. "Sempre frequento a praia neste mesmo ponto. Estou pela primeira vez sendo atendida por esta barraca e adorei. Além disso, a praia está bem organizada", disse.

A professora gaúcha Deise Cruz, 32, moradora de Piedade e mãe de Flora, 7, e Lara, 9 anos, sempre leva suas filhas à praia desde que veio morar em Pernambuco, há 10 anos. Ela conta que acompanhou todas as fases da orla de Jaboatão e confessa estar muito feliz com o cenário de hoje. "Depois dessa nova orla que nos apresentaram, a praia está uma maravilha. Eu vi a praia boa, depois vi quando ela não era mais praia e agora a praia está de volta para a gente. O atendimento é excelente, rápido e o local é bem seguro", afirmou.

Prefeitura premia vencedores do Solano Trindade

Prêmio organizado pela Secretaria Executiva de Cultura está consolidado e, no palco da Casa da Cultura, em Jaboatão Centro, realizou uma bela festa de premiação

Juliane Menezes

A noite da sexta-feira (30/01) foi de celebração à poesia e à cultura afro com os finalistas do IV Prêmio Solano Trindade de Poesia Afro-Brasileira, promovido pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, por meio da Secretaria Executiva de Cultura. O grande vencedor foi Jailson Leonardo de Oliveira, com o poema "O Solanus de Faustina". Nele, o autor faz uma crítica às relações trabalhistas entre patrões e empregadas domésticas, às quais, conclui, por vezes reproduzem as relações entre senhores de engenho e seus escravos. As apresentações e a premiação ocorreram na Casa da Cultura, em Jaboatão Centro.

O vencedor sintetizou a importância de vencer o prêmio.

Marcelo Ferreira



"Significa encontrar a delícia de um momento importante de reconhecimento da literatura e da militância a favor da vida, onde Solano e toda

a negritude foram massacradas, mas sobreviveram graças à resistência", concluiu. Com o primeiro lugar, Jailson recebeu R\$ 3 mil.

Em segundo lugar, ficou Mariane Bígio, com o poema "Cordel da Inspiração", e recebeu R\$ 2,5 mil; e em terceiro, com o poema "Mulher Vento", Lucas José ganhou o prêmio de R\$ 2 mil.

A gerente de cultura e organizadora da premiação, Lorena Raia, destacou a importância do evento para a afirmação de uma literatura negra e o crescimento do concurso nos últimos anos. "Esse prêmio não trata apenas da literatura, mas da cultura afro, indo além da poesia e discutindo a questão de raça. Além disso, esse ano tivemos participantes também da Zona da Mata e da Região Metropolitana do Recife, além de Jaboatão, confirmando que o Prêmio Solano Trindade está consolidado", pontuou.

JABOATÃO PREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃO-PREV
CONTRATADA: PROSEGUR ACTIVA ALARMES LTDA
OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico e outras avenças.
LICITAÇÃO: Licitação Dispensável nº 003/2011 – Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL BRUTO: R\$ 963,00 (Novecentos e sessenta e três reais)
VIGÊNCIA: Início em 15/01/2015. Término 15/07/2015

Jaboatão dos Guararapes, 15 de janeiro de 2015.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2014 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PESSOAL, SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS NA FAIXA ETÁRIA DE 14 A 30 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE EXTREMO RISCO PESSOAL E SOCIAL NA REGIONAL GUARARAPES DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Nos termos do Relatório de Julgamento anexo aos autos, a Comissão de Licitação divulga o resultado de classificação das propostas técnicas: CLASSIFICADAS: 1) INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS APLICADAS - IPISA, Nota Final igual a 95 (noventa e cinco) pontos; 2) INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, Nota Final igual a 85 (oitenta e cinco) pontos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 13:00h. Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designada a data de 11/02/2015 às 11h00min para abertura de proposta financeira, que será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Jaboatão dos Guararapes, 02 de fevereiro de 2015. Edilma de Lourdes Ribeiro Lima – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014 - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PESSOAL, SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS NA FAIXA ETÁRIA DE 14 A 30 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE EXTREMO RISCO PESSOAL E SOCIAL NA REGIONAL CAJUEIRO SECO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Nos termos do Relatório de Julgamento anexo aos autos, a Comissão de Licitação divulga o resultado de classificação das propostas técnicas: CLASSIFICADAS: 1) INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS APLICADAS - IPISA, Nota Final igual a 95 (noventa e cinco) pontos; 2) INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, Nota Final igual a 85 (oitenta e cinco) pontos. DESCLASSIFICAR a empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - INDES, Nota Final igual a 40 (quarenta) pontos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 13:00h. Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designada a data de 12/02/2015 às 11h00min para abertura de proposta financeira,

que será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Jaboatão dos Guararapes, 02 de fevereiro de 2015. Edilma de Lourdes Ribeiro Lima – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E JUVENTUDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS
RESULTADO NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO APOIAR A SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E JUVENTUDE NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO SOBRE O CONSUMO DE DROGAS ENTRE A POPULAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. A comissão decide CLASSIFICAR e declara vencedora a licitante ETAPAS - EQUIPE TÉCNICA DE ASESORIA PESQUISA E AÇÃO SOCIAL que ofertou valor global de R\$ 303.870,00 (trezentos e três mil oitocentos e setenta reais) e Nota Geral igual a 93,4 (noventa e três vírgula quatro) pontos. Jaboatão dos Guararapes, 02 de fevereiro de 2015. Comissão de Licitação Para Atendimento à Secretaria de Políticas Sociais Integradas. Edilma de Lourdes Ribeiro Lima – Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 015/2014, Processo Administrativo N.º 068/2014 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ANO/MODELO 2014 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, tendo em vista a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa LLAE LOCAÇÕES LTDA-CNPJ Nº 04.803.760/0001-98, sediada à Avenida Presidente Dutra, 50 – Imbiribeira – Recife-PE – CEP: 51.190-505, para o Item 03 da PLANILHA 01 (Locação Fixa ,mensal, de Veículo Utilitário, tipo VAN, motor mínimo 2.0, diesel, com 3 portas, com capacidade para 12 pessoas, com motorista), com o valor unitário de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) e total de R\$ 1.425.600,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais) e ADJUDICO o mesmo objeto à empresa T.A. FERREIRA EIRELI-EPP-CNPJ Nº 13.815.150/0001-03, sediada à Rua Sarcódio, nº 106 – Jardim Atlântico – Olinda-PE – CEMP: 53.060-600, pelo valor unitário de R\$ 8.364,22 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e total de R\$ 1.806.671,52 (um milhão oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Jaboatão dos Guararapes, 30 de janeiro de 2015. GESSYANNE VALE PAULINO. Secretária Executiva de Promoção da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PORTARIA SESAU Nº 002/2015, DE 02 DE FEVEREIRO 2015.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME-JG PARA PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA INSTITUIÇÃO E OS PROCESSOS SELETIVOS RELACIONADOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.562, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 DE JULHO DE 2013.

A Secretária Executiva de Promoção da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 1º, § 3º, do artigo 2º, do Decreto Nº 007/2010, de 22 de janeiro de 2010,

Considerando a necessidade de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência médica da instituição e os processos seletivos relacionados, nos Termos do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução nº 2, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura, organi-

zação e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Residência Médica do Município do Jaboatão dos Guararapes - COREME - JG.

Artigo 2º - A COREME - JG será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Residência Médica - COREME – JG é uma instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de residência médica da instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.

Parágrafo único. A COREME - JG é o órgão responsável pela emissão dos certificados de conclusão de programa dos médicos residentes, tendo por base o registro em sistema de informação da CNRM.

Artigo 4º - A COREME-JG é um órgão colegiado constituído por:

I – Três representantes da Secretaria de Saúde;

II – Dois representantes do corpo docente, sendo um da Secretaria de Saúde e um da Instituição de ensino;

III – Dois representantes dos estudantes, sendo um do primeiro ano (R1) e um do segundo ano (R2);

Parágrafo Único. Os grupos referidos nos incisos I, II e III indicarão suplentes à COREME-JG, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares.

Artigo 5º - O funcionamento e a forma de organização da COREME-JG serão feito por meio de regimento interno, publicado posteriormente.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de fevereiro de 2015.

Gessyane Vale Paulino
Secretária Executiva de Promoção da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 003/2015, de 02 de Fevereiro de 2015

A Secretária Executiva de Promoção da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 1º, § 3º, do artigo 2º, do Decreto Nº 007/2010, de 22 de janeiro de 2010,

RESOLVEM:

Artigo 1º. TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, sob a forma de concurso público, para ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, visando ao preenchimento de 10 (dez) vagas de Residentes para o primeiro ano (R1) e 10 (dez) vagas para o segundo ano (R2).

Artigo 2º. Fica desde já instituída Comissão responsável pela avaliação do Processo Seletivo, sob a forma de concurso público, para ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
MARIA DO CARMO DE ANDRADE CAMPOS	Gerente de Assistência à Saúde	587553	Secretaria Executiva de Promoção da Saúde
DÉA GOMES RAMOS	Superintendente de Gestão da Saúde	588538	Secretaria Executiva de Promoção da Saúde
BRUNA LUNARA MARTINS DE MENDONÇA	Gerente de Atenção Primária à Saúde	5885014	Secretaria Executiva de Promoção da Saúde
SUZANY KARLA SILVA DE SANTANA	Coordenadora de Planejamento e Educação Permanente	129530	Secretaria Executiva de Promoção da Saúde
ANDREA SANTANA	Assessora Jurídica	589009	Secretaria Executiva de Promoção da Saúde

ETHEL ARAÚJO FIALHO	Médica da Equipe de Saúde da Família	133360	Secretaria Executiva de Promoção da Saúde
LÚCIA MARIA VASCONCELOS DE ARAÚJO	Médica da Equipe de Saúde da Família	118440	Secretaria Executiva de Promoção da Saúde

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de fevereiro de 2015.

GESSYANNE PAULINO

Secretária Executiva de Promoção da Saúde

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 003/2015, de 02 de fevereiro de 2015).

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

EDITAL N.º 001/2015 – SESAU, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A Secretaria Executiva de Promoção da Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes divulga a abertura de inscrições e estabelecem as normas para a seleção de Residência Médica para o ano de 2015, em R1, na especialidade de Medicina de Família e Comunidade, de acordo com quadro de vagas abaixo, conforme Portaria Interministerial 1001/2009 que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas para o SUS (Pró-Residência).

A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A Residência será realizada nos serviços próprios das Unidades de Saúde do município do Jaboatão dos Guararapes, com início em 02 de março de 2015 e duração de 02 (dois) anos para o Programa de Medicina de Família e Comunidade, devendo ser cumprido em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880h anuais, com uma bolsa auxílio para o desenvolvimento das atividades.

PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

Programas de acesso direto	Vagas credenciadas Pela CNRM	Duração do programa	Carga horária anual	Situação do programa	Vagas reservadas para as Forças Armadas	Vagas Reservadas para o PROVAB	Vagas reservadas para portadores de deficiência *
Medicina de Família e Comunidade	10	2 anos	2.880h	Credenciado	0	0	1

* Das vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298/99.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

EVENTO	DATA
Edital	03.02.2015
Inscrições online	18.02.2015 a 22.02.2015
Prova objetiva	23.02.2015
Divulgação do gabarito	24.02.2015
Interposição de recursos à prova objetiva	25.02.2015
Resultado da interposição de recursos	26.02.2015
Resultado final	27.02.2015
Matrícula	02.03.2015
Início das atividades	02.03.2015

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Local:

As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, do dia 18 de fevereiro de 2015 ao dia 22 de fevereiro de 2015, através do site, no endereço <http://www.jaboatao.pe.gov.br>, conforme Anexo I deste Edital.

As informações prestadas, bem como a documentação apresentada para a matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

1.2 – Poderão inscrever-se:

1.2.1 - Para os Programas de Medicina de Família e Comunidade, Médicos que tenham concluído o curso de medicina até o ano de 2014 ou estudantes de medicina com conclusão do curso, prevista até 28 de fevereiro de 2015.

1.2.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

1.2.3. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação dos documentos relacionados no item 1.3.

1.2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

1.2.5. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

1.3 – Documentação exigida:

O candidato deverá preencher ficha de inscrição pela Internet e apresentará a seguinte documentação no ato da matrícula na Avenida General Barreto de Menezes, s/nº, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP – 54.330-900, aos cuidados da Comissão Organizadora do processo seletivo:

- Foto 3X4 recente e colorida;
- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do Registro de inscrição, junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina ou declaração que ateste a conclusão a t é 28/02/2015. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros seis meses do Programa de Residência;
- Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

2 - DA SELEÇÃO:

O concurso constará de única etapa: prova objetiva.

2.1 – DA PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA):

2.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, nas salas de aulas da Faculdade dos Guararapes, situada na Rua Comendador José Didier, N° 27, Piedade – Jaboatão dos Guararapes, tendo início às 14h até às 18h.

2.1.2 – A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, com valor final de 100 pontos:

A - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, com duração de 4 (quatro) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.

B - Estarão automaticamente desclassificados da seleção os candidatos que acertarem menos da metade das questões da prova objetiva.

C - O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de realização da prova, 30 minutos antes do início, portando a cédula de identidade original ou documento de igual teor e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

D - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

E - O candidato só poderá retirar-se do local da realização da prova após 60 minutos de seu início.

F - Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

G - Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões nem publicados na internet, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

H - Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

I - O gabarito da prova objetiva será disponibilizado através do site, no endereço <http://www.jaboatao.pe.gov.br>, a partir das 15:00h do dia 24 de fevereiro de 2015.

2.1.3. As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos. Da decisão final da Comissão não caberá recurso.

2.1.4. O resultado da prova objetiva será divulgado até as 16h00min do dia 27 de fevereiro de 2015, no site, através do endereço <http://www.jaboatao.pe.gov.br>.

2.1.5. Casos omissos durante a execução da prova serão resolvidos pelo representante da Comissão Organizadora do processo seletivo.

2.1.6. As referências bibliográficas para a prova do processo seletivo encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.1.7. Observações:

a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas após o início das provas, como também portando relógios e ou aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão etc.) O candidato que estiver portando aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de prova e automática desclassificação na prova;

b) A Comissão Organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por objetos porventura esquecidos na sala de prova;

c) O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova objetiva;

d) A não devolução do caderno de questões implicará na anulação da prova do candidato;

e) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

f) As provas serão recolhidas, impreterivelmente, após 4 horas de seu início;

g) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização do processo seletivo.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva no dia 25 de fevereiro de 2015, das 8:00h às 14:00h, sendo que cada candidato só poderá apresentar um recurso por questão. Os recursos deverão ser preenchidos no site, através do endereço <http://www.jaboatao.pe.gov.br>, devendo ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo um (01) recurso para cada questão, conforme Anexo III deste Edital.

3.2. Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste Edital, sendo indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.

3.3. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2015, através do site, no endereço <http://www.jaboatao.pe.gov.br>.

3.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste edital serão indeferidos.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será publicado no dia 27/02/2015, no site, através do endereço <http://www.jaboatao.pe.gov.br>, em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva.

4.2 Haverá remanejamento caso o candidato classificado não compareça ou não cumpra as normas deste Edital, sendo chamado de imediato, o candidato seguinte melhor classificado da lista.

4.3 A matrícula não realizada no prazo estipulado acarretará em perda da vaga pelo candidato classificado, havendo a possibilidade de várias chamadas até a ocupação definitiva das vagas. Caso haja vagas remanescentes, a Comissão Organizadora do processo seletivo, contatará, por correspondência eletrônica (e-mail), telefone e/ou telegrama, os candidatos com classificações imediatamente subsequentes. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

4.4. Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado só será convocado o próximo candidato da lista de classificáveis, no período máximo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica, após o início do Programa.

4.5 Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo desde a formatura na graduação em medicina.

5. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Dia 02 de março de 2015, para os aprovados nos programas de residência médica em Medicina de Família e Comunidade.

5.2 Local: Coordenação de Residência Médica – COREME - JG, Avenida General Barreto de Menezes, S/N – Prazeres, CEP: 54330-900. Informações poderão ser obtidas através do telefone (81) 3476-2690

5.3 Horário: das 8h as 12h e das 14h as 17h.

5.4 Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração a seguinte documentação:

- Foto 3X4 recente e colorida;
- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do Registro de inscrição, junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina ou declaração que ateste a conclusão a t é 28/02/2015. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros seis meses do Programa de Residência;
- Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

5.5 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para a matrícula implicará a perda da vaga.

5.6 No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do regimento interno dos programas de residência médica da COREME - JG.

5.7 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de residência médica no prazo de 72 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), acrescido de uma ajuda de custo no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido pela CNRM, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

6.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência Médica - COREME-JG.

6.3 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de residência médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2015, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Resolução nº 04/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

6.4 Os candidatos serão admitidos à residência médica na ordem rigorosa de classificação até o número de vagas oferecidas.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Anexo

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano): / /	
SEXO: MASC () FEM ()	
RG: _____	
CPF: _____	
ENDEREÇO	
CEP:	
TELEFONE (S) CONTATOS:	

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano): / /

SEXO: MASC () FEM ()

RG: _____

CPF:

ENDEREÇO

CEP:

TELEFONE (S) CONTATOS:

ANEXO II

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

Conhecimentos Específicos: Acolhimento: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, classificação de risco; Ferramentas e conceitos em medicina de família: visita domiciliar, genograma, fuxograma analisador, medicina centrada na pessoa, medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial, prontuário orientado por problemas 3. Urgência clínica na Atenção Básica: suspeita de dengue hemorrágica, crise aguda de Asma, exacerbação de DPOC, reações alérgicas graves, envenenamentos agudos; dor torácica aguda, dor abdominal aguda, crise convulsiva, crise hipertensiva, hiperglicemia 4. Problemas cirúrgicos na Atenção básica técnicas de assepsia, anestesia local, sutura, drenagem de abscesso, cantoplastia, lavagem de ouvido, feridas e queimaduras: acompanhamento clínico da cicatrização: curativos, sinais de alerta de infecção, técnica de retirada de pontos 5. Educação em saúde e Interssetorialidade; Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde 6. Atenção à saúde da criança e do adolescente: exame físico, crescimento, desenvolvimento, nutrição e aleitamento materno, imunização, diagnóstico diferencial, exame físico e sinais de alerta de infecções e problemas congênitos no RN, anemias, febre em crianças: diagnóstico diferencial, terapêutica e sinais de alerta (meningites, septicemia, encefalites), infecções respiratórias agudas (processo viral e bacteriano): otite, sinusite, amigdalite, pneumonia, diarreia/desidratação: diagnóstico e conduta, convulsão febril: condução clínica na atenção básica, desnutrição: diagnóstico diferencial e terapêutica, parasitoses intestinais, alterações urinárias em pediatria. diagnóstico diferencial de transtornos mentais na infância e adolescência, linfadenopatias e análise de hemograma. febre reumática e prevenção de endocardite infecciosa, doenças exantemáticas, obesidade infantil, ginecologia infanto-juvenil, abordagem a criança suspeita de sofrer de abuso sexual: exame físico e condução clínica 7. Atenção à mulher: técnica de exame ginecológico e de coleta de secreção para exame citológico. Diagnóstico, classificação de risco condução de câncer de colo de útero ou lesões suspeitas, anticoncepção (inclusive de emergência), planejamento reprodutivo e direitos sexuais e reprodutivos, atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista: abordagem, condução clínica e articulação intersectorial, diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): Dor pélvica (aguda, crônica e cíclica), alterações do ciclo menstrual, sangramento uterino anormal, dificuldade de engravidar, secreção vaginal e prurido vulvar, nódulo na mama, assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; exames importantes, imunização e critérios de classificação de gestação de alto risco, orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: infecções sexualmente transmissíveis e transmissão vertical de HIV, crescimento intra-uterino retardado, depressão e psicose puerperal, climatério: diagnóstico, abordagem, tratamento dos sintomas; Atenção à Saúde do Adulto e Idoso. Alimentação saudável e práticas de exercício físico: orientações e acompanhamento clínico. Diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): dispneia, dor torácica, febre em adultos, dor abdominal, zumbido, vertigem, tosse, astenia, anorexia, perda de peso, cefaleia, dor e inflamação articular, tristeza, ansiedade, otalgia, tabagismo, diminuição da acuidade visual ou auditiva, dor lombar, dor pélvica, dor testicular, dispaurenia, disfagia, disúria, constipação intestinal, náuseas e vômitos, diarreia (aguda e crônica), sopro cardíaco, hematêmese, hematoquesia, melena, convulsão, incontinência urinária, epistaxe e olho vermelho; Diagnóstico diferencial de lesões elementares dermatológicas;

Prevenção, diagnóstico, tratamento e critérios de encaminhamentos das seguintes patologias: hipertensão arterial sistêmica, diabetes, hanseníase, tuberculose, depressão, transtorno de ansiedade, artrite reumatoide, esquizofrenia, etilismo, bursite, tendinite, lúpus, anemias, hiperplasia prostática, Infecções do trato urinário, infecção pelo HIV, rinite alérgica, rinossinusite, asma brônquica, IVAS, Pneumonias, Gastrite, Úlcera péptica e Doença do refluxo gastro-esofágico, doença pulmonar obstrutiva crônica, Conjuntivite, Insuficiência cardíaca congestiva, Infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, neoplasias, gota, epilepsia, doença de Parkinson, mal de Alzheimer, trombose venosa profunda, arritmias cardíacas, dengue, esquistossomose, filariose, doença de Chagas, hepatites, leishmaniose, infecções gastro-intestinais, osteoporose, sífilis e IST, Código de Ética Profissional.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME:

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo:

Como candidato (a) ao Cargo de Residente médico do Programa de Medicina da Família e Comunidade, solicito revisão do gabarito da Prova Escrita de Conhecimentos, conforme as especificações abaixo.

Componente da prova:

Número da questão []]

Gabarito divulgado []]

Resposta do candidato []]

Argumentação do Candidato:

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato



**Prefeitura Municipal do
Jaboatão dos Guararapes
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

Prefeito
ELIAS GOMES DA SILVA

Vice-prefeito
HERALDO DE ALBUQUERQUE SELVA NETO

Chefe de Gabinete
JOSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS

Controlador Geral do Município
EDIR PINTO PERES

Secretaria Municipal do Governo
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda
JACKSON ANTÔNIO DA TRINDADE ROCHA

Secretaria Municipal de Políticas
Sociais Integradas
KARLA MAGDA DE MELO MENEZES

Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Humana
ACÁCIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade
MARIA DE FÁTIMA RAMOS LACERDA

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão
e Desenvolvimento Econômico
MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Ordem Pública
e Segurança Cidadã
ELMO JOSÉ DE FREITAS

Procurador Geral do Município
HENRIQUE DE ANDRADE LEITE

EDIÇÃO - Secretaria Executiva de Comunicação Social e
Desenvolvimento Digital

Secretário - JORGE AUGUSTO PEREIRA LEMOS
Assessor Especial - HAMILTON ROCHA
Gerente de Imprensa - CIRO ROCHA
Coordenador de Redação - FELIPE LEITE

Redação - CRISLY CASTRO - CAROL MOURA - ROSE ALBU-
QUERQUE - TIAGO BRITO - JULIANE MENEZES
Fotógrafos - MARCELO FERREIRA e VALTER ANDRADE
Diagramação - LUCIANA LOBO